
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REAPRESENTAÇÃO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM EM PERÍODO DE GRAVIDEZ OU EM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal da República Federativa do Brasil (CF/88), a Constituição do Estado de Pernambuco e os demais dispositivos legais em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Orgânica do Município, que autoriza o Prefeito a expedir decretos;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição Federal, que prevê o instrumento do Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO não ter havido transição entre a administração municipal passada (2017-2020) e a nova, que assumiu em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a falta de informações, constantes dos arquivos da diretoria de Recursos Humanos e a necessidade da nova administração municipal saber o número de servidoras na condição de gestantes e em gozo da licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º - As servidoras municipais, sob qualquer vínculo, que estejam grávidas ou em período de licença maternidade devem, no prazo de 72 horas após a publicação do presente decreto, se dirigir a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Xexéu - PE, munidas dos seus documentos de identificação, dos comprovantes de vínculo de trabalho com o Município de Xexéu, bem como, com documentos médicos de comprovação do início da condição de gravidez ou do início do período de licença maternidade.

Art. 2º - A não apresentação da servidora no prazo acima determinado implicará no não recebimento dos vencimentos a que tenha direito, a partir do mês de janeiro de 2021 e até que venha cumprir a determinação do artigo primeiro do presente decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2021. Edição 2751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>